



## **JUSTIFICATIVA**

Carmópolis de Minas-MG, 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância aos preceitos constitucionais e às normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A proposta busca assegurar o equilíbrio das contas públicas, garantindo ao mesmo tempo a manutenção e a qualidade dos serviços essenciais prestados à nossa população.

Dentre os pontos de destaque desta peça de planejamento, ressaltamos o rigoroso detalhamento no Anexo de Riscos Fiscais. Nele, registramos de forma transparente passivos contingentes relevantes, incluindo demandas judiciais decorrentes de precatórios do consórcio CISMARG, no montante de R\$ 7.636.096,15 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e quinze centavos). Tal medida visa resguardar o planejamento municipal contra eventuais variações judiciais, demonstrando a responsabilidade desta gestão com o patrimônio público.

Reafirmamos, ainda, o compromisso com a alocação prioritária de recursos nas áreas de Saúde e Educação, bem como a manutenção de investimentos estratégicos para o desenvolvimento sustentável de Carmópolis de Minas.

Certo de contarmos com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências na análise e aprovação desta importante matéria, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Celio Roberto Azevedo**  
**Prefeito**